



Município de Leiria Câmara Municipal

**Exmo(s) senhor(es) administrador(es) / da
INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**

N/ ref.ª: NIPG 21573 /17 – PAQ 672/17

Ofício n.º: 31473/2017

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação e da Minuta do Contrato.

Contratação excluída n.º 04/2017/DIAP – Contratação de serviços para publicações oficiais e obrigatórias no Diário da República, na modalidade de prestação de serviços contínua, por um período previsível de 12 meses.

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação da contratação de serviços, conforme objeto mencionado em epígrafe, à V/ entidade até ao valor de **€20.000,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado para, de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 10 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo em anexo (**anexo II** - declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP);
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente).

Outros elementos:

- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Segue em anexo **Minuta do Contrato** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Gestor do processo: Patrícia Alves
2017.07.05/SP/PA